
S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1017/2013 de 18 de Setembro de 2013**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 300 000,00 € (Trezentos Mil Euros), correspondente ao investimento, por parte da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, na deslocação de doentes.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 8 – Ação B) – Classificação Económica 04.01.01 Alínea C)

6 de setembro de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.